

BOLETIM INFORMATIVO

DEZEMBRO DE 2010/JANEIRO DE 2011

Licitações e Contratos Administrativos

Atuação do

Escritório

Contencioso

Judicial

1

Justiça determina a abertura da proposta de preço que havia sido devolvido à empresa licitante por meio dos Correios.

Contencioso

Administrativo

2

Tribunal de Contas da União determina a suspensão de licitação no Município de Bagé/RS

CONTENCIOSO JUDICIAL

Justiça determina a abertura da proposta de preço que havia sido devolvida à empresa licitante por meio dos Correios.

A 1ª Vara Cível de Novo Hamburgo concedeu liminar à empresa MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. determinando que a COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO proceda à abertura da proposta de preço da empresa na Concorrência nº 04/2010 que visa à contratação de empresa para execução da 1ª e 2ª etapas do sistema de esgotamento sanitário da Bacia do Arroio Luiz Rau, em Novo Hamburgo.

Na esfera administrativa, a empresa MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. foi inabilitada em razão de suposta ausência de comprovação integral dos requisitos de qualificação técnica. Segundo a COMUSA, os atestados técnicos apresentados pela empresa não comprovavam a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e de reaterro de valas com material local ou importado nos quantitativos exigidos pelo edital. A empresa interpôs recurso administrativo, o qual foi indeferido. E não só.



Em ato inédito e contrário à Lei de Licitações, a COMUSA encaminhou o envelope de preços lacrado da empresa por correio. A inusitada correspondência foi recebida à tarde pela empresa, sendo que a sessão de abertura das propostas de preço das empresas habilitadas ocorreria já na manhã seguinte.

Com urgência, na madrugada que antecedia referida sessão, a empresa ingressou com medida judicial contra sua inabilitação.

Publicação

3
Zero Hora publica editorial
de Matheus Rocha
Faganello

Ao despachar a ação, a juíza entendeu que a comprovação do cumprimento pela empresa da integralidade das exigências técnicas de habilitação reclamaria apreciação por perito técnico.

Porém, alternativamente, encaminhou o envelope da proposta de preço da empresa à COMUSA, por meio de oficial de justiça, determinando a sua imediata abertura. A COMUSA recorreu desta decisão junto ao Tribunal de Justiça, o qual manteve a decisão exarada pela 1ª Vara Cível de Novo Hamburgo.

4
Correio do Povo publica o
editorial de José Paulo
Dorneles Japur

O escritório de advocacia FAGANELLO JAPUR ADVOGADOS representa a empresa MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. na Ação nº 019/11000240000

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

TCU determina a suspensão de licitação do PAC no Município de Bagé/RS.



O Tribunal de Contas da União expediu medida cautelar em representação formulada pela *Faganello Japur Advogados* e determinou que o Município de Bagé cancelasse a abertura de licitação do PAC para a contratação de empresa para a execução do Plano Básico Ambiental da Barragem de Arvorezinha.

A representação apresentada em nome próprio pela *FJA* apontou a ilegalidade de dois requisitos de habilitação do instrumento convocatório: (i.) exigência de que o capital mínimo exigido pelo Edital dos licitantes (R\$ 300.000,00) estivesse integralizado e (ii.) exigência de vínculo empregatício entre os profissionais indicados para a execução dos serviços e a empresa licitante.

A medida cautelar foi provida na tarde do dia anterior à data aprezada para a sessão de abertura da licitação.

Recentemente, o Município de Bagé/RS publicou novo Edital para a licitação, retirando estas exigências do instrumento convocatório.



PUBLICAÇÃO

Zero Hora publica editorial de Matheus Faganello

“Presídio Urgente! Mas quem paga?”

Nos últimos meses, muito se discutiu se havia urgência para a construção de presídios no Estado. Sem valer-se de “juridiquês”, é difícil explicar que urgência na construção de presídio é algo diferente de dispensa de licitação para a construção urgente de um presídio. Também é difícil discutir se a urgência justifica a construção de cinco presídios sem licitação, ou se bastaria a construção de um presídio para diminuir o problema, enquanto se aguarda a licitação dos outros que servirão para trazer a solução definitiva, sem que para isso seja necessário um artigo técnico.

Essas questões, entretanto, estão superadas, pois o Tribunal de Contas do Estado está inclinado a reconhecer a urgência na construção de todos os presídios. Ou seja, o fato é que os presídios serão construídos sem a devida licitação. Isso naturalmente traz um custo maior, em razão da ausência de competição que tende a diminuí-lo.



Uma vez que isso é inevitável, devemos questionar: e a responsabilidade por esses gastos extras é de quem? Ora, não estamos falando de urgência causada por um evento imprevisível, como os temporais que assolaram Canela e obrigaram o município a reconstruir inúmeras casas, sem que fosse possível prever a situação. A urgência no caso dos presídios decorreu de falta de planejamento por anos, que agravou um problema já conhecido.

Simplesmente deixar que um problema se torne urgente, para então dispensar a licitação, e com isso aumentar inevitavelmente os custos, é irresponsabilidade e como tal deve ser tratada. Não aponto culpados, nem os julgo, pois não me compete. Mas lanço o debate sobre a necessidade de fazê-lo, pois creio ser indispensável a responsabilização e a punição daqueles que deram causa à situação atual.

Do contrário podemos esperar a urgência e a dispensa de licitação para resolver problemas como a ponte do Guaíba, o metrô de Porto Alegre, a duplicação do eixo rodoviário Porto Alegre-Rio Grande... Pois, no fim, quem paga a conta somos nós.

* ZERO HORA de 07/Dez./2010 (p. 16)



Correio do Povo publica editorial de José Paulo Dorneles Japur

“A Copa é do Mundo, mas o dinheiro é nosso”

Urge saudarmos recente medida do Tribunal de Contas do Estado que determinou à Prefeitura de Porto Alegre a suspensão dos pagamentos à empresa responsável pela execução de trecho da duplicação da Avenida Beira-Rio em razão de superfaturamento. Embora não se conheça detalhadamente os motivos que ensejaram a medida extrema nem a sua correção no caso versado, o Tribunal de Contas do Estado sinaliza o incremento do controle no sentido de coibir a malversação do dinheiro público na realização de obras públicas para a Copa do Mundo de 2014.

A escolha de Porto Alegre como uma das sedes da Copa, ao tempo que enche todos nós de orgulho, impõe ao poder público a realização célere de numerosas obras de infraestrutura. A imprensa noticia o desembarque contínuo de técnicos da FIFA que acompanham o cumprimento do cronograma das obras e, não raro, alardeia que atrasos em sua execução poderão, inclusive, vitimar a municipalidade com a preterição na escolha para a realização dos jogos.



Quem já construiu ou reformou sua própria casa sabe: o valor orçado previamente dificilmente corresponde ao real valor despendido ao longo das obras. Iniciada a empreitada surgem imprevistos como alterações nos preços dos insumos, retificações nos projetos e aumentos dos quantitativos de materiais. Na execução de obras públicas não é diferente. A licitação seleciona a empresa responsável pela execução das obras. Porém, com frequência, antes mesmo do início das obras pelo particular, ofícios empilham-se sobre a mesa dos representantes da administração reclamando aditamentos aos contratos para viabilizar não só a execução da empreitada em si, mas, sobretudo, sua realização dentro dos prazos pré-estabelecidos.

Neste cenário, situação extremamente delicada se apresenta aos ordenadores de despesa: calma na análise criteriosa para a aprovação de vultosos investimentos ou pressa na execução das obras indispensáveis à confirmação da escolha da municipalidade como sede do megaevento?

Nenhum agente público quer ser cunhado como o responsável pela perda de uma chance sem igual num futuro breve de sediarmos jogos de Copa do Mundo nos nossos pagos. É fácil imaginar que imporíamos a este homem



FAGANELLO JAPUR
ADVOGADOS

BOLETIM INFORMATIVO
DEZEMBRO DE 2010/JANEIRO DE 2010



público o infortúnio de toda e qualquer pretensão político-eleitoral futura em caso de ocorrência desta hipótese.

Dáí porque se torna imperioso um verdadeiro pente fino do Tribunal de Contas do Estado em todas as obras de infraestrutura necessárias à realização da Copa do Mundo de 2014 em Porto Alegre. Na realização do Pan Americano do Rio de Janeiro de 2007, noticia-se que obras públicas chegaram a custar dez vezes o valor previamente orçado para suas execuções. Queremos a realização da Copa do Mundo de 2014 em Porto Alegre; a qualquer custo, não!

* CORREIO DO POVO de 19 /Dez./2010 (p. 02)